

LEI N.º 549 /2000

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal vender através de Leilão, os veículos que identifica, considerando inservíveis para o serviço estabelece condições, e dá outras providências

SÁGUAS MORAES SOUSA, Prefeito Municipal de Juína - MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado vender, a quem maior lance oferecer, os veículos abaixo descritos, de propriedade do Município, considerados inservíveis para o serviço.

- a. um veículo marca HYUNDAI, modelo GALLOPER, chassi KMYKR17BPWU262717, tipo GALLOPER, 2.5 DSLT/CXLLWBA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, marca/mod.: HYUNDAI/GALLOPERA, Cap/Pot/Cil: 10P/35HP/04CIL, categoria OFICIAL, Cor VDMI-VERDE.
- b. Uma camionete Tipo PICK UP C10, Placa JXZ 3833, Chassi C144BB516954P, Espécie/Tipo PICK UP, Combustível: Gasolina, Marca/Modelo GM/CHEVROLET/C10, Ano/Fab/Ano mod. 72/72, Categoria OFICIAL, Cor LARANJA.



- c. Um Ônibus/MERCEDES BENZ, Placa BWU 2256, Chassi 9BM3450HB767427, espécie/Tipo PASSAGEIRO/ONIBUS, Combustível DIESEL, Marca/Mod. MERCEDES BENZ, ano fab/ano Mod. 87/87, Cap/Pot/Cil: 40P/340CV, Categoria OFICIAL, Cor Branca.
- d. Um veículo importado/KIA, modelo BESTA, Placa JYX 0733, Chassi KNHTR73112W6326724, Espécie/Tipo PASSAGEIRO/MICROONIBUS, Combustível DIESEL, Marca/mod. KIA/BESTA, ano fab/ano mod. 98/99 cap/pot/cil. 12P82CV, Categoria OFICIAL, cor BRANCO CRISTAL.

Art. 2.º - Como medida preliminar, o Poder Executivo deverá constituir comissão especial para vistoriar e avaliar unitariamente cada bem a ser licitado e, através de relatório detalhado, fornecer as informações necessárias que servirão de base para a realização do Leilão.

Art. 3.º - A venda a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá ser feita com observância das cautelas e exigências da Lei federal n 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em 27
março de 2.000.

.....
Ságuas Moraes Sousa
Prefeito Municipal